COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 609/2026-FUNESA, Datada de: 10/02/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA
Assunto: RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 3499/2024 – FUNESA

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa INNOVE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.067.989/0001-07, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, passamos a prestar os esclarecimentos abaixo, sem que deles decorra qualquer modificação no instrumento convocatório, permanecendo o Edital integralmente válido.

1. Na proposta de preço de mão de obra com dedicação exclusiva deveremos seguir com os percentuais apresentados na convenção coletiva vigente SE000033/2025 (85,41%) ou os mesmos serão responsabilidades de cada licitante, sem pena de desclassificação?
A convenção coletiva SE000033/2025 foi usada como parâmetro para o orçamento estimado da contratação. Cada licitante deve seguir os percentuais apresentados na planilha modelo de custos e formação de preços – anexo II.

2. Os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva serão prestados de Segunda à Sexta ou Segunda à Sábado?
Os serviços serão prestados de segunda à sexta.

3. Considerando que a convenção coletiva SE000033/2025 está com a vigência expirada, questionamos quais salários e benefícios deverão ser provisionados para os postos para fim de um correto dimensionamento da proposta?
As licitantes devem utilizar os salários e benefícios previstos na Convenção Coletiva

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8L54-EWTS-LFGJ-VCTO

SE000033/2025 para dimensionar suas propostas. Caso uma nova CCT seja assinada após a apresentação da proposta ou assinatura do contrato, a licitante vencedora terá o direito de solicitar a repactuação de preços recompor o equilíbrio econômico-financeiro.

4. Caso sejam utilizados os salários-base da Convenção Coletiva SE000033/2025, questiona-se: para os salários que estiverem abaixo do salário mínimo vigente (R$ 1.621,00), estes deverão ser ajustados para o mínimo vigente ou para o piso da categoria referente ao ano de 2025?

Se o piso da CCT expirada for inferior ao salário-mínimo vigente, as licitantes devem obrigatoriamente ajustar o valor para o mínimo legal.

5. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade ou periculosidade para algum posto? Se sim, qual?

Deverá ser provisionado adicional de periculosidade para o posto de eletricista no percentual de 30% conforme CLT e NR-16.

6. No item relativo a mão de obra com dedicação exclusiva, no submódulo relativo às ausências legais, o percentual aplicado poderá ser ajustado de acordo com a experiência da empresa, sem que haja risco de desclassificação?

Não. A empresa deve seguir o percentual estabelecido pela Administração na planilha modelo, anexo II.

7. Qual quantidade de dias deverá ser utilizada para realizar os cálculos referentes ao auxílio-alimentação e vale-transporte?

22 dias.

8. No item referente a mão de obra com dedicação exclusiva, deverá ser provisionado na

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8L54-EWTS-LFGJ-VCTO

planilha de custo/composição a Cláusula Vigésima Oitava – Do Cumprimento Da Cota De Aprendizagem no valor de R$ 70,35 por posto de trabalho?
Não.

9. Considerando que o objeto da licitação é composto por três itens, sendo: (i) mão de obra, (ii) materiais e (iii) horas extras e/ou diárias, estas últimas estimadas no valor de R$ 120.000,00 e vinculadas à Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho, questiona-se:
a) qual a forma correta de composição e apresentação de preços para o item de horas extras e/ou diárias;
Para o item de horas extras e/ou diárias as licitantes devem apresentar o valor estimado de R$ 120.000,00.

b) sobre este item incidem encargos sociais, trabalhistas e/ou BDI;
Não.

c) se o valor estimado deverá ser utilizado apenas como limite máximo de contratação ou como referência obrigatória para a formação da proposta, e;
Limite máximo de contratação.

d) se este item não deve ser alterado e permanecer com seu valor de R$ 120.000,00, sem incidência qualquer de encargos sociais, trabalhistas e/ou BDI.
Este item não deve ser alterado, deve permanecer com seu valor de R$ 120.000,00 e sem incidência de qualquer encargo.

10. Em relação ao Item 2 – Materiais, questiona-se:
a) se os valores deverão ser apresentados de forma detalhada por insumo, com indicação de quantitativos e preços unitários, ou apenas como valor global;

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8L54-EWTS-LFGJ-VCTO

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 609/2026-FUNESA, Datada de: 10/02/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA
Assunto: RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento

Apenas como valor global.

b) se a aplicação do BDI é obrigatória para este item e, em caso positivo, qual a metodologia ou percentual a ser adotado; e

Sim, a aplicação do BDI é obrigatória para este item e em relação a metodologia ou percentual a ser adotado as licitantes devem observar o disposto no anexo IV – planilha de composição do BDI.

c) se o valor estimado pela Administração deverá ser considerado como teto máximo para a proposta ou apenas como referência para a formação dos preços

Teto máximo para a proposta.

11. Haverá percentual mínimo para encargos na proposta de preço da mão de obra com dedicação exclusiva?

Cada licitante deve seguir os percentuais apresentados na planilha modelo de custos e formação de preços – anexo II.

12. Ainda em relação aos serviços de mão de obra, a licitante deverá seguir a planilha modelo apresentada do edital? Se sim, para fins de isonomia entre os licitantes, favor apresentar as memórias de cálculos para um correto dimensionamento dos valores.

Sim, as licitantes devem seguir os percentuais apresentados na planilha modelo apresentada no edital. Cabe destacar que nos módulos 5 e 6 (insumos diversos e custos indiretos, tributos e lucro), os preços são incluídos pelos licitantes e não pela Administração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os esclarecimentos ora prestados não alteram o conteúdo do Edital, permanecendo inalteradas as regras do certame.

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8L54-EWTS-LFGJ-VCTO

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 609/2026-FUNESA, Datada de: 10/02/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA
Assunto: RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento

Atenciosamente,

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8L54-EWTS-LFGJ-VCTO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8L54-EWTS-LFGJ-VCTO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Michelle Silva Menezes ***10242*** GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 10/02/2026 09:03:37 (Docflow)

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 610/2026-FUNESA, Datada de: 10/02/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA
Assunto: RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento II

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 3499/2024 – FUNESA

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa INNOVE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.067.989/0001-07, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, passamos a prestar os esclarecimentos abaixo, sem que deles decorra qualquer modificação no instrumento convocatório, permanecendo o Edital integralmente válido.

1. Tendo em vista que não foi especificado no edital, questionamos quais quantidades de EPI deverão ser provisionadas para os postos mencionados?
As quantidades de EPI deverão ser dimensionadas pelas licitantes de acordo com as atividades efetivamente desempenhadas em cada posto de trabalho, observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as boas práticas de segurança do trabalho.
Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral dos EPIs necessários à execução dos serviços, garantindo a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, sem ônus adicional para a Administração.

2. Sobre o item "Fornecimento de ferramentas e equipamentos básicos" questiono, tendo em vista que a informação não é disponibilizada no edital, quais são as especificações dessas ferramentas/equipamentos e quais quantidades?
As ferramentas e equipamentos básicos referem-se àqueles indispensáveis para a adequada execução dos serviços previstos no Termo de Referência, compatíveis com as atribuições de cada posto de trabalho.

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JQYO-8O0T-0Q0C-BNMP

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 610/2026-FUNESA, Datada de: 10/02/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA
Assunto: RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento II

A especificação, qualidade, tipo e quantitativo desses itens deverão ser definidos pela licitante, considerando sua metodologia de execução, as rotinas operacionais, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de mercado, sendo de sua inteira responsabilidade garantir os meios necessários para a plena e adequada execução do objeto contratual, sem ônus adicional para a Administração.

3. Poderia nos disponibilizar a planilha de composição dos custos com os valores detalhados de referência para os preços ofertados, contendo os valores unitários de cada posto e suas devidas composições?

As empresas licitantes devem utilizar a planilha modelo – anexo II e seguir os percentuais ali mencionados. Para o valor da remuneração e demais benefícios devem usar como parâmetro a CCT mencionada no edital.

Todos os esclarecimentos ora prestados não alteram o conteúdo do Edital, permanecendo inalteradas as regras do certame.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado via DocFlow por Michelle Silva Menezes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JQYO-8O0T-0Q0C-BNMP

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JQYO-8O0T-0Q0C-BNMP

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Michelle Silva Menezes ***10242*** GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 10/02/2026 09:08:37 (Docflow)

DESPACHO DE VALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I e II

Trata-se de pedidos de esclarecimentos I e II apresentado por interessado no âmbito do **Pregão nº 02/2026** cujo objeto é Contratação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas edificações que compõem a Fundação Estadual de Saúde de Sergipe – FUNESA, tais como: infraestrutura de acessibilidade, urbanismo, instalações elétricas, subestações de energia, sistema de proteção contra descarga atmosférica e aterramento, cancelas e portões eletrônicos, fechamentos, revestimentos, esquadrias, impermeabilizações, pinturas, bem como das instalações hidráulicas, sanitárias e de água pluviais, sistema de prevenção e combate a incêndio e restauros efetuados com fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais de reposição, atendendo às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

A demanda foi encaminhada à área técnica competente, para apreciação e esclarecimento dos pontos questionados. Após análise, verifico que a resposta apresentada está em conformidade com o edital e seus anexos não altera critérios de julgamento, habilitação ou condições de execução do objeto não inova nem implica modificação das regras do certame, mantém a isonomia entre os licitantes e a ampla competitividade.

Dessa forma, RATIFICO E VALIDO a resposta técnica apresentada e DETERMINO sua disponibilização no sistema oficial do certame e nos mesmos canais de divulgação inicialmente utilizados, para conhecimento de todos os interessados, nos termos da legislação aplicável.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2026.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de contratação/Pregoeira FUNESA